

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



RESOLUÇÃO Nº 01/2009 - Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas 23 de novembro de 2009 (alterada em 2 de dezembro de 2011; em 15 de outubro de 2012 e em 08 de abril de 2014 e em 28 de junho de 2017).

Dispõe sobre normas para aferição de até 400(quatrocentas) horas obrigatórias de Atividades Complementares para os alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), faz saber que o Colegiado deste curso, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a exigência do projeto pedagógico do curso de cumprimento por parte de cada discente de 400 horas de Atividades Complementares,

# APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º**O aluno poderá cumprir sua carga horária de Atividades Complementaresrealizando atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou ainda desempenhando função de estagiário em organizações nãogovernamentais, órgãos públicos e empresas privadas.

**Art. 2º**As atividades e as respectivas cargas horárias serão computadas de acordo com os critérios expressos nos quatro quadros abaixo:

## I. ENSINO

Atividade	Pontuação (Valores expressos em horas)
1. Monitoria remunerada ou não, no âmbito de projeto de ensino devidamente registrado na Pró-Reitoria de Graduação da UFRN.	Máximo de 300 horas aproveitadas.
2. Participação como docente em projetos de natureza educacional: redução do analfabetismo, educação de adultos, educação inclusiva, nas modalidades a seguir:	
2.1 Curso de aperfeiçoamento (a partir de 180 h/a)	180
2.2 Curso de atualização (a partir de 40 h/a)	40
2.3 Divulgação (a partir de 20 h/a)	20
2.4 Oficinas e minicursos (a partir de 03 h/a)	03
3. Produção de material didático-pedagógico resultante de projeto ligado a uma instituição educacional, pública ou	
privada.	60
3.1. Livro, vídeo ou disco	30
3.2. Texto ou artigo	

# II. PESQUISA

Atividade	Pontuação
1. Bolsistas de iniciação científica e/ou do Programa de	Máximo de 300 horas
Educação Tutorial (PET) atuando em projeto devidamente	aproveitadas.
registrado na UFRN.	
2. Voluntário em projeto de iniciação científica atuando em	Máximo de 300 horas
projeto de pesquisa devidamente registrado na UFRN.	aproveitadas.
3. Participante em projeto de pesquisa, credenciado por	
órgão de fomento, vinculado a outras instituições públicas.	
3.1 Pela atividade	20
3.2 Por cada semestre	05
4. Trabalhos acadêmicos inéditos em publicações a seguir:	
4.1 Periódico indexado internacionalmente	60
4.2 Periódico indexado nacionalmente	40
4.3 Periódico de circulação regional ou local	30
5. Produção de livro técnico que tenha sido aprovado por comissão editorial.	60
6. Apresentação de trabalho completo publicado em anais de	
congressos ou atividades semelhantes.	
6.1 Âmbito internacional	40
6.2 Âmbito nacional	30

6.3 Âmbito regional ou local	20
7. Monografia premiada em concurso público. 7.1 Âmbito internacional	40
/.1 Amoito internacional	60
7.2 Âmbito nacional	40
7.3 Âmbito regional ou local	20

### III. EXTENSÃO

Atividade	Pontuação
1. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos tais como cursos, congressos, seminários, conferências.	Quantidade de horas expressa no certificado comprobatórioaté o limite de 300 horas aproveitadas para todo o período de graduação; no caso de cursos na modalidade EaD, serão aproveitadas, no máximo, 100 horas para todoo período da graduação.
2.Participação em projeto ou ação de extensão devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, incluindo empresa júnior.	Máximo de 300 horas aproveitadas.
3. Cursos de idiomas e de informática.	Máximo de 100 horas por Curso.
4. Representação discente institucional.	Máximo de 300 horas aproveitadas por participação em reuniões institucionais, mediante apresentação de declaração durante todo o curso.
5. Convocação eleitoral.	Quantidade expressa na comprovação documental.

### IV. ESTÁGIO

Atividade	Pontuação
1. Estagiário em órgãos públicos e não-	Quantidade de horas cumpridas até no máximo de
governamentais.	300 horas.
2. Estagiário em empresa privada nos casos de atividades que tenham relação com a gestão pública.	Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 150 horas.
3. Bolsista de Apoio Técnico na UFRN.	Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 300 horas.

- **Art. 3º** Outras atividades poderão ser aceitas como Atividades Complementares a critério do Colegiado de Curso, que definirá a pontuação da carga horária em cada caso.
- **Art. 4º** Para obterem o registro das horas complementares, os alunos do curso deverão solicitar matrícula neste componente curricular no semestre de conclusão de curso e entregar requerimento solicitando a validação das atividades desenvolvidas, com

os respectivos documentos comprobatórios à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos no calendário a cada semestre.

**Art. 5º** Cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrigado em mais de um critério.

**Art. 6º** O Coordenador do Curso fixará em cada semestre o prazo para a entrega do requerimento referido no Art. 4º.

**Art. 7º** O Colegiado de Curso apreciará os requerimentos, decidindo por sua aprovação ou rejeição, em parte ou por inteiro.

**Art. 8º** Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao curso de Gestão de Políticas Públicas.

**Art. 9º** Somente poderão ser contabilizadas as atividades iniciadas a partir do primeiro dia do semestre letivo de ingresso do aluno.

Art. 10. O estágio será aproveitado desde que não seja obrigatório como componente curricular.

**Art. 11.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de junho de 2017.

Zoraide Souza Pessoa Coordenadora do curso de gpp

VICE-COORDENADORA DO CURSO DE GPP